

ADRIANO LUIZ BATISTA MESSIAS

Doutorando e Mestre em Direito Tributário pela PUC/SP. Especialista em Direito Tributário pela COGEAE-PUC/SP. Professor de Especialização em Direito Tributário da COGEAE-PUC/SP. Professor assistente do Mestrado da PUC/SP. Professor assistente do Mestrado e orientador de monografias do IBET – Instituto Brasileiro de Estudos Tributários. Professor de graduação em Direito da Anhanguera Educacional. Membro do Grupo de Estudos do Professor Paulo de Barros Carvalho e do IBET Florianópolis, SC.

**TEORIA DA NORMA JURÍDICA:
INTERPRETAÇÃO CONCRETIZADORA E AS
RELAÇÕES TRIBUTÁRIAS**

2020

editora e livraria

NOESSES

**CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO
SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ**

M548t

Messias, Adriano Luiz Batista

Teoria da norma jurídica : interpretação concretizadora e as relações tributárias/Adriano Luiz Batista Messias. - 1. ed. - São Paulo : Noeses, 2020.

348 p. ; 23 cm.

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-990513-8-8

1. Direito tributário - 2. Direito tributário - Interpretação e construção - Brasil. 3. Incidência de impostos - Brasil. I. Título.

20-67329

CDU: 34:351.71(81)

Meri Gleice Rodrigues de Souza - Bibliotecária - CRB-7/6439

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS	VII
PREFÁCIO.....	IX
1. INTRODUÇÃO	1
2. DIREITO, LÓGICA E LINGUAGEM.....	5
2.1 Lógica, Linguagem e Conhecimento	5
2.2 Neopositivismo Lógico ou Empirismo Lógico ...	17
2.3 Direito como linguagem.....	21
2.4 Ser e Dever-ser.....	26
2.5 Ciência do Direito e direito positivo	32
2.5.1 Fontes do Direito	34
3. NORMA JURÍDICA	37
3.1 Definição do conceito de norma jurídica	37
3.2 Considerações lógicas sobre a norma jurídica...	47
3.3 Estrutura e classificação das normas jurídicas (tributárias)	55
	XI

TEORIA DA NORMA JURÍDICA:
INTERPRETAÇÃO CONCRETIZADORA E AS RELAÇÕES TRIBUTÁRIAS

3.4 Regra-matriz de incidência tributária	61
4. RELAÇÃO ENTRE NORMA JURÍDICA E INTERPRETAÇÃO	71
4.1 Norma jurídica e interpretação.....	71
4.2 Teoria Comunicacional	74
4.3 Interpretação jurídica	77
4.4 Limites da interpretação.....	80
4.5 Constructivismo Lógico-Semântico	84
5. ATOS DE VONTADE E PRÁXIS LINGUÍSTICO-SOCIAL.....	91
5.1 Considerações sobre os atos de vontade e práxis linguístico-social	91
5.2 Teoria Estruturante.....	94
5.3 Verdade como correspondência entre enunciados jurídicos.....	97
5.4 Pragmática normativo-comunicacional.....	100
5.5 Relação do intérprete com a construção da norma jurídica	104
6. PERCURSO GERADOR DE SENTIDO.....	109
6.1 Considerações iniciais acerca do percurso da construção de sentido.....	109
6.2 O Plano S1 – Sistema dos enunciados prescritivos	111
6.3 O Plano S2 – Sistema dos conteúdos de significação dos enunciados prescritivos.....	114
6.4 O Plano S3 – Sistema dos conjuntos articulados de significações normativas: norma jurídica <i>stricto sensu</i>	117

ADRIANO LUIZ BATISTA MESSIAS

6.5	O Plano S4 – Sistema das significações normativas sistematicamente organizadas	119
6.6	Integração entre os planos S1, S2, S3 e S4.....	121
7.	PLANO DA CONCRETIZAÇÃO.....	125
7.1	Definição do conceito de concretização	125
7.2	Ciência e experiência.....	128
7.3	Função operativa da norma – diálogo entre prática e teoria.....	133
7.4	Intepretação concretizadora.....	140
7.5	Considerações sobre o Plano da Concretização	145
8.	IMPORTÂNCIA DOS ATOS DE FALA DO ENUNCIATÁRIO PARA CONSTRUÇÃO DAS NORMAS JURÍDICAS.....	151
8.1	Teoria dos atos de fala e Semiótica na construção da mensagem jurídica	151
8.2	Emissor da mensagem como manipulador da comunicação jurídica.....	154
8.3	Percurso gerador de sentido realizado pelo destinatário da mensagem jurídica.....	156
8.4	Construção da norma jurídica por ato preponderante do enunciatário	161
9.	LINGUAGEM DAS PROVAS COMO MEIO PARA FENOMENOLOGIA DA INCIDÊNCIA	167
9.1	Direito como subsistema social.....	167
9.2	Prova na Teoria dos Sistemas.....	173
9.3.	Cognição dos fatos por meio da linguagem	176

TEORIA DA NORMA JURÍDICA:
INTERPRETAÇÃO CONCRETIZADORA E AS RELAÇÕES TRIBUTÁRIAS

9.4	Axiologia para ingresso no Sistema Jurídico.....	179
9.5	Provas e a fenomenologia da incidência	186
10.	APLICAÇÃO, INTERPRETAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL	193
10.1	Aplicação da lei tributária a fatos futuros, pendentes e pretéritos	193
10.2	Uso de analogias, princípios gerais de Direito Tributário, princípios gerais de Direito Público e equidade	202
10.3	Uso dos princípios gerais de Direito Privado.	205
10.4	Interpretação literal.....	215
10.5	Lei tributária que define infrações.....	217
11.	CONCRETUDE E CONSTRUÇÃO DAS RELA- ÇÕES JURÍDICO-TRIBUTÁRIAS	227
11.1	Conceito de tributo e relação jurídico-tributária	227
11.2	Obrigação tributária, crédito tributário e lança- mento	239
11.3	Realidade jurídica e fato jurídico tributário...	245
11.4	Concretização como elemento de adequação do fato à hipótese normativa	248
11.4.1	Interpretação do fato para implicação jurídica	256
11.4.2	Movimento empírico-dialético e o percur- so de construção de sentido.....	264
11.5	Relação jurídica e conseqüente normativo tributário	268

ADRIANO LUIZ BATISTA MESSIAS

12. AS DECISÕES JUDICIAIS E SUA INTERFERÊNCIA NO PROCESSO DE POSITIVAÇÃO DO DIREITO TRIBUTÁRIO	273
12.1 Racionalização e proceduralização	273
12.2 Decisão judicial como ato performativo	282
12.3 Decisão judicial e relação jurídica	287
12.4 Interpretação intersistemática e o movimento empírico-dialético na construção das relações jurídicas tributárias	297
12.5 Interpretação concretizadora da norma jurídica para efetividade da regulação de condutas prescritas nas relações jurídico-tributárias ...	303
13. PROPOSIÇÕES CONCLUSIVAS.....	307
REFERÊNCIAS	315